



DESPACHO DE 4 DE AGOSTO DE 2021

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, homologo o Parecer CNE/CP nº 16/2020, do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação - CP/CNE, que reexaminou o item 8 (orientações para o atendimento ao público da educação especial) do Parecer CNE/CP nº 11, de 7 de julho de 2020, que trata de Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da pandemia, conforme consta do Processo nº 23001.000334/2020-21.

MILTON RIBEIRO

Ministro

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

(D.O.U de 05/08/2021, nº 147, Seção 1, p.34)